



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 418/73

ASSUNTO: Alteração do Traçado Viário do Plano Diretor.-

Prop. no. 34983/73
P
Secundária.
18/12/73
[Handwritten signature]

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, (05-12-73), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 (29/12/1961), aprova:

A passagem de pedestres prevista no quarteirão - formado pelas ruas Capivari, Taquari, Icarai e Cai conforme planta 1 sofrerá um deslocamento de modo a incidir totalmente no imóvel da COHASERPES, sobre o lado esquerdo do mesmo em relação a rua Capivari.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1973.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 418/73

ASSUNTO: Alteração do Traçado Viário do Plano Diretor.-

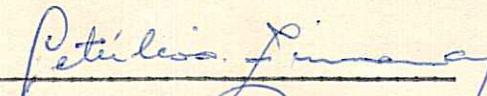
J U S T I F I C A T I V A

A passagem para pedestres prevista no Plano Diretor à rua Capivari, com oito metros de largura, e que dá acesso a uma projetada área verde teve sua posição fixada pela Resolução nº 228/68. (Planta nº 1 e xerox da resolução)

Tendo em vista o Alinhamento fornecido a Cooperativa Habitacional dos Operários Servidores Públicos Estaduais do Rio Grande do Sul - COHASERPES - em 1970, Processo-40686/70, onde a referida passagem incidia totalmente em sua área e não mais na posição prevista pela Resolução nº 228/68, tem a presente a finalidade de deslocar a passagem para posição de coincidir com a fornecida pelo Alinhamento anexo ao Processo nº 40686/70. (Planta 2)

Como atualmente o imóvel já se acha edificado e vistoriado conforme Processo nº 40686/70, a COHASERPES para averbação das unidades junto a Divisão de Arrecadação - da Fazenda, tem necessidade da posição definitiva da passagem de pedestres, tudo conforme a planta nº 2.

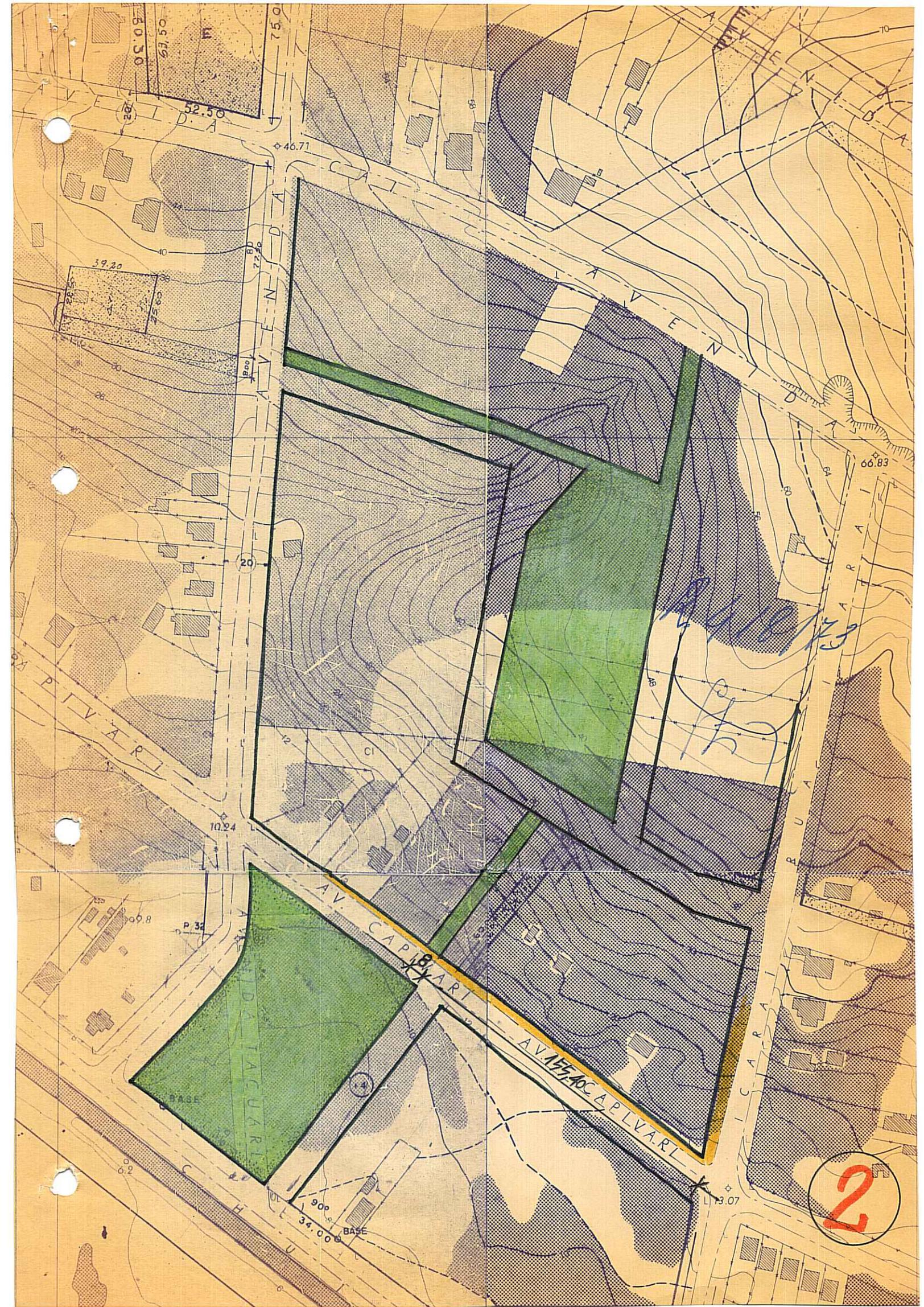
Porto Alegre,



Presidente do CPD.



Secretário Executivo
RELATOR



60.50
53.50
52.50
46.71
39.20
75.60
72.20
66.83
10.24
P 32
BASE
90°
34.00
BASE
L 3.07

2